



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de
Cooperação para oferta de uma turma de
mestrado do PPGAIS,

=====
O Conselho Universitário, em reunião
realizada no dia 26 de abril de 2023, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo
seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Resolução Nº 05/2023, de 31 de março de 2023, que trata do Projeto de Cooperação a ser estabelecido entre a Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ), a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai das Missões (URI CAMPUS ERECHIM), e o Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Humano (INSTITUTO MANDACARU), por intermédio das suas respectivas entidades mantenedoras, visando garantir a oferta de uma turma de mestrado para cursar o Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS), com oferta inicial de 25 (vinte e cinco) vagas, previsão de início das atividades para o mês de maio de 2023.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade de Cruz
Alta, aos vinte e seis dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de abril de 2023.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral
Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

